



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1952/2015 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 225/2014.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, dispõe sobre a instalação de balcão com régua de tomadas e fornecimento de energia elétrica nos terminais de ônibus, bem como nos pontos de embarque e desembarque de grande concentração de usuários no município de São Paulo.

Em sua justificativa, o Autor argumenta que os aparelhos elétricos e eletrônicos fazem parte do cotidiano das pessoas, melhorando seu acesso à informação, entretenimento, trabalho, estudo e outras finalidades. Dessa forma, o projeto de lei pretende facilitar a vida do usuário do transporte público, criando mais comodidade a ele.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto de lei.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se FAVORAVELMENTE à aprovação da propositora.

Devido à crescente utilização de aparelhos eletrônicos pela população, especialmente de celulares, smartphones, tablets e notebooks, alguns lugares com grande concentração de pessoas disponibilizam tomadas para recarga desses aparelhos. É o caso de alguns shoppings centers, aeroportos, aviões e ônibus.

Tendo em vista que o projeto pretende oferecer mais comodidade aos usuários do transporte público, quanto ao mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação da propositora.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 28 de outubro de 2015.

Toninho Paiva (PR) - Presidente

Ricardo Young (PPS)

Salomão Pereira (PSDB)

Senival Moura (PT)

Vavá (PT) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/10/2015, p. 271

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).